



Número: **0600379-33.2023.6.16.0000**

Classe: **SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Regional Eleitoral**

Órgão julgador: **Relatoria Des. (a) Eleitoral Jurista 2**

Última distribuição : **11/03/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Partido Político - Órgão de Direção Estadual**

Objeto do processo: **Representação autuada sob nº 0600379-33.2023.6.16.0000, interposta pelo Ministério Público Eleitoral em face do Partido da Causa Operária (Diretório Estadual do Paraná), para suspender a anotação do órgão partidário, com fundamento no art. 54-N e seguintes da Resolução TSE nº 23.571/2018 (incluídos pela Resolução TSE nº 23.662/2021), c/c art. 80, "b", da Res. 26.607/2019, alegando em síntese, que o partido representado teve as contas de exercício financeiro de 2019 julgadas como não prestadas, por decisão transitada em julgado em 20/05/2022, nos autos nº 0600315-28.2020.6.16.0000, e não há notícia de que até a presente data o órgão partidário tenha apresentado eventual pedido de regularização das contas. (Requer: o recebimento da presente representação e dos documentos que a instruem, observando-se, quanto à distribuição, o disposto no artigo 54-N, §1º, da Resolução 23.571/2018; seja a Secretaria Judiciária desse Egrégio Tribunal instada a certificar eventuais outras contas de exercícios financeiros e de campanhas julgadas não prestadas, por decisão transitada em julgado, de responsabilidade da agremiação representada, bem como a vigência do diretório (artigo 54-O, parágrafo único, da Resolução TSE nº 23.571/2018); e ao final, seja julgada procedente a representação para suspender a anotação do Diretório Estadual do Partido da Causa Operária até que suas contas sejam efetivamente prestadas à Justiça Eleitoral).**

Segredo de Justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
Ministério Público Eleitoral (REQUERENTE)	
PARTIDO DA CAUSA OPERARIA ORGÃO DEFINITIVO PARANA - PR - ESTADUAL (REQUERIDO)	

Outros participantes	
Procurador Regional Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
44554556	13/06/2025 19:08	<a href="#">Edital</a>	Edital



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

## EDITAL DE CITAÇÃO

### EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO: PARTIDO DA CAUSA OPERARIA ORGÃO DEFINITIVO PARANÁ - PR - ESTADUAL

**PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

O Exmo. DES. ELEITORAL JOSE RODRIGO SADE, nos termos da Portaria TRE-PR/GAB3 n. 02/2024, Relator nos autos de SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO nº 0600379-33.2023.6.16.0000, em que figuram como REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL e REQUERIDO: PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA (ÓRGÃO DEFINITIVO) PARANÁ - PR - ESTADUAL,

**MANDA CITAR**, com o prazo de 30 (trinta) dias, o **REQUERIDO: PARTIDO DA CAUSA OPERARIA ORGÃO DEFINITIVO PARANA - PR - ESTADUAL, CNPJ nº 31.506.834/0001-05**, com endereço em lugar incerto e ignorado, para, querendo, responder a demanda, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 54-G, caput e parágrafo 2º, da Resolução TSE nº 23.751/2018, em conformidade com o r. despacho de ID nº 43954226 e com o r. despacho ID nº 44513944, com a advertência de que haverá a nomeação de curador especial, em caso de revelia, nos termos do art. 257, inciso IV do Código de Processo Civil.

**DADO E PASSADO** nesta Comarca de Curitiba, aos 13 de junho de 2025. Eu, Secretária Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, mandei lavrar o presente.

**DANIELLE CIDADE MORGADO MAEMURA**

**Secretaria judiciária**



Este documento foi gerado pelo usuário 688.\*\*\*.\*\*-49 em 18/06/2025 13:26:57  
Número do documento: 2506131908083820000043495323  
<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2506131908083820000043495323>  
Assinado eletronicamente por: DANIELLE CIDADE MORGADO MAEMURA - 13/06/2025 19:08:08

Num. 44554556 - Pág. 1